



LEI MUNICIPAL Nº 1064, de 02 de maio de 2019.

EMENTA: Dispõe sobre denominação de logradouros públicos do Povoado de Brejinhos. "De autoria da Vereadora Joanna Amélia do Rêgo Santos"

A Prefeita do Município de João Alfredo, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO saber que a Câmara Municipal APROVOU, e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada **Perpétua Francelina Barbosa de Lima**, a Rua Projetada nº 1, no Povoado de Brejinhos, no Município de João Alfredo.

Art. 2º. Fica a Chefe do Executivo do Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Município de João Alfredo, em 02 de maio de 2019.


Maria Sebastiana da Conceição
Prefeita